

Processo nº 3256/2024-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Espécie: Prefeito Municipal

Entidade: Gabinete do Prefeito de Turiaçu

Exercício financeiro: 2023

Responsável: Edesio João Cavalcanti, Prefeito, CPF nº 147.202.563-68

Procurador constituído: Marciana de Moura Teixeira (OAB/MA nº 6691)

Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Turiaçu, relativa ao exercício de 2023. Cumprimento dos limites constitucionais e legais relativos a despesas com pessoal, saúde, educação, Fundeb e transferências para o Poder Legislativo Municipal. Falhas formais. Parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas. Envio dos autos acompanhado do parecer prévio à Câmara Municipal de Turiaçu.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 413/2025

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o art. 172, I, da Constituição Estadual e o art. 1º, I, c/c o art. 10, I, e o art. 8º, § 3º, II, da Lei nº 8.258, de 6 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE), decide, por unanimidade, em sessão ordinária do pleno, nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, acolhendo o Parecer nº 5280/2025/GPROC4/DPS, do Ministério Público de Contas:

- a) emitir parecer prévio pela Aprovação com ressalvas das contas anuais do Município de Turiaçu, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Prefeito, Senhor Edesio João Cavalcanti, constantes dos autos do Processo nº 3256/2024, em razão de o Balanço Geral não representar adequadamente as posições financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31.12.2023, exceto quanto às falhas descritas nos itens 6.9, 6.11 e 6.14 do RI nº 11981/2024; itens 2.3, 2.6 e 2.7 do RIC nº 8307/2025;
- b) recomendar ao Poder Executivo de Turiaçu a adoção de providências corretivas, por parte do responsável ou de quem lhe houver sucedido, com vistas à prevenção de falhas semelhantes em exercícios futuros e ao fortalecimento da gestão fiscal e orçamentária:
 - b.1) aprimore os controles internos relativos à apuração e contabilização das receitas e despesas vinculadas à educação, garantindo a observância integral dos percentuais constitucionais e o correto registro das operações que compõem a base de cálculo do FUNDEB;
 - b.2) adote mecanismos de registro e acompanhamento de passivos financeiros, de modo a permitir a análise precisa da disponibilidade para quitação das obrigações, bem como a transparência na execução da despesa pública;
- c) enviar à Câmara Municipal de Turiaçu, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via do Parecer Prévio e da publicação no Diário Oficial Eletrônico, em obediência ao art. 10, §1º, da Lei nº 8.258/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), para os fins previstos no art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal de 1988, para julgamento definitivo das contas em referência em observância a Tese fixada (Tema 835) em Repercussão Geral pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 848826/CE - Relator(a): Min. Roberto Barroso. Relator(a) p/ Acórdão: Min. Ricardo Lewandowski. Julgamento: 10/08/2016. Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado, Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de dezembro de 2025.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

Osmário Freire Guimarães
Relator
Em 16 de março de 2026 às 09:54:28

Daniel Itapary Brandão
Presidente
Em 16 de março de 2026 às 14:25:29

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 03 de março de 2026 às 12:25:41